



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

### EDITAL N. 8720713, DE 15 DE AGOSTO 2019

#### REGULAMENTO DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PARA OS CURSOS DE DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

O MM. Juiz Federal Igor Matos Araújo, Diretor da Subseção Judiciária de Alagoinha-Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Seleção de Estagiários dos cursos **de Direito e Ciências Contábeis**, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, atualizada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênio para concessão de estágio celebrado entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas, e considerando o constante no processo administrativo SEI nº 0010622-56.2019.4.01.8004, e conforme as instruções contidas neste Edital.

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Somente poderão participar da Seleção Simplificada para Estágio os alunos dos cursos de Direito e Ciências Contábeis das Instituições de Ensino conveniadas com a Justiça Federal da Bahia- Subseção Judiciária de Alagoinhas, quais sejam: **Subauma Serviços de Educação Treinamento e Consultoria Eireli-ME (UNOPAR), Associação Educativa e Cultural Maria Emília, mantenedora da Faculdade Santíssimo Sacramento, UNIRB- Unidades de Ensino Superior da Bahia S/C Ltda e Universidade do Estado da Bahia - UNEB.**

1.2-A seleção de estágio destina-se à formação de cadastro-reserva para estudantes dos cursos de Direito e Ciências Contábeis em vaga(s) que venha(m) a surgir durante a validade do processo seletivo.

1.3- Jornada de estágio: carga horária diária de 04 (quatro) horas, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

1.4-Remuneração: R\$710,00 (setecentos e dez reais), a título de bolsa-auxílio, mais R\$3,50(três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, a título de auxílio transporte.

1.5-Duração do estágio: 02(dois) anos.

1.6-Data estimada para início do estágio: 07 de janeiro de 2020, podendo ocorrer necessidade no decorrer do presente exercício.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição se dará através do preenchimento da Ficha de Inscrição, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm>, e apresentação da mesma no local da inscrição, conforme item 2.3, sendo as informações de inteira responsabilidade do candidato.

2.2- Não haverá taxa de inscrição.

2.3- Local de inscrição: Seção de Apoio e Suporte Administrativo-SESAP, da Subseção Judiciária de Alagoinhas, situada no 2º andar do prédio do INSS, na Rua Silva Jardim, Parque São Jorge, S/N, Alagoinhas/Bahia, **no horário de 13hs às 17hs.**

2.4-Abertura das inscrições: **dia 19/08/2019**

2.5-Encerramento das inscrições: **dia 30/08/2019.**

2.6-Habilitam-se a participar da seleção os estudantes que se encontram regularmente matriculados no Curso de Direito e Ciências Contábeis das Instituições de Ensino conveniadas com a Subseção Judiciária de Alagoinhas.

a) Estudantes do curso de Direito: poderão se inscrever desde que estejam, no ato da inscrição, cursando, no mínimo o 5º semestre;

b) Estudantes do curso de Ciências Contábeis: poderão se inscrever desde que estejam cursando, no ato da inscrição, no mínimo o 4º semestre;

2.7- Juntamente com Ficha de Inscrição preenchida, deverão ser apresentados na SESAP da Subseção Judiciária de Alagoinhas:

a) o Histórico Escolar atualizado e declaração emitida pela Instituição de Ensino conveniada com a Subseção Judiciária de Alagoinhas, atestando que o candidato é estudante regularmente matriculado.

b) original e fotocópia da cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. O documento deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir visualizar os dados com clareza.

2.8- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou ingresso no estágio, se for verificada falsidade de declaração ou irregularidades nos documentos.

2.9- É permitida a inscrição de estudantes que já estejam prestando estágio não remunerado ou serviço voluntário na Subseção Judiciária de Alagoinhas.

2.10-Será permitida inscrição de candidato por meio de procuração.

2.11- Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que venham a surgir durante o período de vigência da seleção aos estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.11.1- Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão, no ato da inscrição, informar nome e CID da deficiência de que é portador e enviar email para [sesap.alh@trf1.jus.br](mailto:sesap.alh@trf1.jus.br) informando as condições necessárias para efetivação de sua participação no processo seletivo.

2.11.2- A inserção dos classificados segundo o item 2.11 se dará da seguinte maneira: a cada dez classificados o décimo será composto por participante classificado segundo o item 2.11, se o mesmo tiver obtido classificação superior à décima colocação.

2.11.3- A classificação dos estudantes com deficiência no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo será realizado por meio de 03(três) fases:

a) **1ª FASE: Análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório**, quando serão classificados os candidatos que em seus respectivos Históricos Escolares tenham média a partir de 6,0(seis).

b) **2ª FASE: Prova escrita**, que poderá consistir num texto dissertativo o qual versará sobre temas específicos e/ou gerais voltados para os candidatos do curso de Ciências Contábeis e temas gerais e/ou jurídicos para os candidatos do curso de Direito, quando serão analisados pelo avaliador: se o candidato se ateuve ao tema proposto, o conhecimento gramatical e ortográfico e adequação ao limite de linhas exigidas. **De caráter eliminatório, numa escala de 0(zero) a 10(dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não alcance 6,0(seis) pontos.**

c) **3ª FASE: Entrevista**, quando serão observados desenvoltura para atendimento ao público, urbanidade, conhecimento técnico e disposição para colaborar nas atividades judiciais. **De caráter classificatório, numa escala de 0(zero) a 10(dez) pontos.**

### IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1-A contratação dos estagiários se dará por ordem de classificação, dentre os que obtiverem a maior média aritmética no final no processo seletivo e que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nas Instituições de Ensino conveniadas com a Seção Judiciária do Estado da Bahia-Subseção Judiciária de Alagoinhas.

4.2- Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a média simples no somatório das 3(três) etapas, igual a 6,0(seis). A classificação se dará em ordem decrescente.

4.3- Havendo empate entre os candidatos no final da seleção será dada preferência ao candidato que tiver obtido maior nota na prova escrita, a maior nota na entrevista, sucessivamente.

4.4- Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato que alcançou maior média de notas indicadas no Histórico Escolar.

4.5-Ao candidato classificado que já tenha sido estagiário não remunerado ou prestado serviço voluntário por no mínimo 01(um) ano nesta Subseção Judiciária de Alagoinhas, será acrescida em sua nota final 0,5(meio) ponto.

## **V- DO DIA E LOCAL DA PROVA**

5.1- A prova escrita e entrevista estão previstas para serem realizadas nos dias 20/09/2019 e 03/10/2019, respectivamente, após exame dos Históricos Escolares e publicação da relação dos candidatos que irão para as fases seguintes.

5.2- É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos as datas das provas, que serão divulgadas no portal da Justiça Federal da Bahia <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm>, como também nos quadros de avisos da Subseção Judiciária de Alagoinhas.

## **VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1- **O Resultado da 1ª Fase, que consiste na análise do Histórico Escolar, será divulgado no dia 11/09/2019**, pelo portal da Justiça Federal da Bahia, <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm> e nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária de Alagoinhas.

6.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado de cada etapa, as datas da prova escrita e da entrevista, bem como o resultado final da seleção que serão divulgados na internet, no endereço eletrônico da Justiça Federal da Bahia <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoinhas.htm> e nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária de Alagoinhas.

6.3-Do resultado das avaliações não caberá recurso.

## **VII – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO**

7.1-Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários desta Subseção Judiciária de Alagoinhas os estudantes aprovados em ordem de classificação que, no ato de convocação:

a) Estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos cursos de Ensino superior aqui indicados, desde que cursando em Instituição de ensino conveniada com a Subseção Judiciária de Alagoinhas.

b) Que sejam aprovados na avaliação de saúde pelos médicos peritos deste Juízo.

c) Que forneçam carta de apresentação da instituição de ensino à qual estejam matriculados, histórico escolar atualizado e os documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor), bem como comprovante de residência e uma foto 3x4.

## **VIII – DAS VEDAÇÕES**

8.1 - É vedada a contratação para ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio em um mesmo órgão.

8.2. Não poderá ser contratado, salvo para os estágios obrigatórios e exigidos pela instituição de ensino superior:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados ao órgão ou às entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) o servidor do Ministério Público.

8.3. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

8.4. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito da 1ª Região, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pelas Resoluções CNJ 9, de 6 de dezembro de 2005, 181, de 17 de outubro de 2013, e 229, de 22 de junho de 2016.

8.5. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos acima referidos e terá ainda a obrigação de informar eventual

alteração de suas condições.

8.6. A inobservância das vedações acima previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o subitem 8.5 acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

## **IX- DA CONVOCAÇÃO**

9.1- A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação e esta, quando se fizer, observará, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2- A convocação será por e-mail ao candidato, que terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados da data da confirmação eletrônica do recebimento da mensagem para se apresentar na Subseção Judiciária de Alagoinhas e manifestar interesse na realização do estágio.

9.3- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato ficará responsável pelo fornecimento do e-mail correto e legível para recebimento de mensagens eletrônicas encaminhadas pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional-SESAP, desta Subseção Judiciária de Alagoinhas.

9.4- É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do e-mail correto, bem como a leitura das mensagens.

9.5-Em caso de mudança de e-mail, o candidato deverá enviar mensagem à [sesap.alh@trf1.jus.br](mailto:sesap.alh@trf1.jus.br), informando o novo endereço eletrônico.

9.6- Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

## **X - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **10.1 – Duração do estágio**

a) O estágio terá duração de 02(dois) anos, com jornada de 04(quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida de acordo com o horário de funcionamento da Subseção Judiciária de Alagoinhas, que é de 09 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

a.1) O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto na alínea desta cláusula, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

### **10.2 – Desligamento do estágio**

a) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

a.1) final do período de duração do estágio;

a.2) a pedido do estagiário;

a.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Alagoinhas e/ou da Instituição de Ensino Conveniada ou por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório no estágio ou na instituição de ensino;

a.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

a.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

a.6) por óbito;

a.7) por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

a.8) por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

a.9) por estar incurso nas circunstâncias do item 8.6 deste instrumento.

10.3- O estágio não gera vínculo empregatício com a Subseção Judiciária de Alagoinhas e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme itens 8.1 a 8.6 deste Edital.

10.4- Antes do ingresso no programa de estágio, se houver eventuais alterações de dados cadastrais apresentados no formulário de inscrição, o candidato deverá fazer comunicação, por escrito, à Subseção Judiciária de Alagoinhas, para a devida atualização.

10.5- O programa de estágio segue as normas contidas Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução Conselho da Justiça Federal n. 208/CJF, de 04/12/2012, e na da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202.

10.6- A seleção terá validade de 01(um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período.

10.7- Não serão fornecidos aos candidatos: atestados, certificados ou certidões relativas a sua habilitação ou classificação na presente seleção simplificada para estágio.

a) A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

## **XI- DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- O presente edital será divulgado nas instituições de ensino conveniadas, bem como na internet, no endereço eletrônico da Justiça Federal da Bahia-Subseção Judiciária de Alagoins <http://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-alagoins.htm> , e nos quadros de avisos desta Unidade.

11.2- Os casos omissos e/ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoins.

Alagoins, 15 de agosto de 2019.

**IGOR MATOS ARAÚJO**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Alagoins**



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matos Araújo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/08/2019, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8720713** e o código CRC **86A9E2C7**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Silva Jardim, s/n (prédio do INSS), 2º andar - Bairro Parque São Jorge - CEP 48060-000 - Alagoins - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0010622-56.2019.4.01.8004 8720713v5